



**DECRETO FUNDACIONAL Nº 187/2018**

**“Homologa  
Licitação e dá outras  
providências”.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências de toda Unidade de Trindade da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços.

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objeto do EDITAL DE



PREGÃO n° 034/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de setembro de 2018, bem como no jornal o Popular, na edição do dia 24 de setembro de 2018, com abertura realizada no dia 04 de outubro de 2018, às 09:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto à empresa:

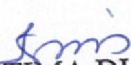
- a) **ARK LIMP EIRELE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.28.807.347/0001-60, no valor de **RS 40.909,98** (quarenta mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), sendo o valor unitário, mensal, de **RS 13.636,66** (treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)..

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (08/10/2018).

  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES